CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 18/2011

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA DE SARZEDO DURANTE O FERIADO DO "CARNAVAL"

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Rodrigo Antônio Ferrette, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o Decreto Municipal 598/2011 (anexo), bem como o feriado do Carnaval , dia 08 de março (terça-feira), DECRETA:

Art. 1º Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal os dias 07 e 09 de março de 2011 (segunda-feira e quarta-feira).

Art. 2º Os trabalhos do Legislativo de Sarzedo retornarão no dia 10 DE MARÇO DE 2011 (quinta-feira) às 08 horas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 04 de março de 2011